

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO CVII - № 23.543

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

AVALIAÇÃO MÉDICA

Com fundamento na decisão proferida nos Embargos de Declaração da Suspensão de Liminar  $n^{\circ}$  8033894-44.2022.8.05.0000, a Companhia de Gás Da Bahia - BAHIAGÁS, Resolve: Restabelecer a convocação dos candidatos abaixo relacionados para dar cumprimento à decisão judicial liminar e precária proferida no processo nº 8088537-46.2022.8.05.0001, enquanto ela viger e for eficaz e convocar, sub judice, os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem no SESI - Av. Orlando Gomes, nº 1737, Piatã, Salvador/Ba (entre a Escola SESI Djalma Pessoa e o Senai Cimatec), no período de 22/11/2022 a 23/11/2022, das 06h30 às 10h30, portando Carteira de Identidade e CPF.

Identidade	Nome	Opção	Classifi- cação	Local de Trabalho
1147928100	Rafael Forti Mendonça	1122 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia Civil	10°	Salvador/Ba
945216700	Maxuel Boa Morte dos Santos	1122 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia Civil	17°	Camaçari/Ba
1292407883	Treice Galvão Vieira	1122 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia Civil	21°	Jequié/Ba

#### Recomendações

O candidato deverá consultar seu e-mail particular para verificar as recomendações de data, horário, local e exames de acordo com a atividade que irá exercer na empresa

- Exames laboratoriais: Jeium alimentar de no mínimo 12 horas e alcoólico de 72 horas.
- Sumário de urina Colher preferencialmente, a 1ª urina do dia, desprezando o 1° jato urinário.
- Parasitológico de fezes O material pode ser colhido no dia anterior e conservado em geladeira.
- Espirometria Suspender o uso de fumos (cigarro, charuto, etc.), no mínimo, 1 (uma) hora antes da realização do procedimento. Não ingerir café nas 6 (seis) horas que antecedem a realização do procedimento.
- Audiometria Repouso auditivo de 12 a 14 horas antes da realização do exame
- ECG (Eletrocardiograma) Sem recomendações
- RX de tórax padrão OIT Não fazer se estiver gestante.

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação no período agendado pela BAHIAGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 17 de novembro de 2022

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza Diretor Presidente

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E **SANEAMENTO**

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da **Bahia-CERB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 033/2022 ao Convênio nº 015/2021. Partes: CERB e o Município de Piraí do Norte/BA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 06

# SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS **HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SJDHDS

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justica. Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, em conformidade com os subsídios prestados pela Comissão Especial do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução de atividades e serviços no âmbito do Programa Corra pro Abraço, comunica alteração no referido instrumento convocatório

1. Retificar o item 9 - Equipe Técnica Mínima; 9.1 (LOTE 01) e 9.2 (LOTE 02); da "PARTE III - ANEXO 3 - TERMO DE REFERÊNCIA" do Edital, que trata da Qualificação exigida para a Categoria Profissional - Monitor Agente Multiplicador em Redução de Danos e Referência de Campo, para que:

onde se lê: "Com certificação no curso de Redução de Danos do Programa Corra pro Abraço (sem exigência de escolaridade)."

leia-se: "Com certificação no curso de Redução de Danos do Programa Corra pro Abraço (sem exigência de escolaridade, sendo dispensado, informar no item J.3 do Anexo 4 - Modelo para a Proposta de Trabalho, a experiência profissional desta categoria profissional que integrará a equipe de trabalho da atividade a ser executada uma vez que, será informado na elaboração do Plano de Trabalho, contendo os elementos definidos no art. 22 da Lei nº 13.019/2014)".

Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de novembro de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 76/22 A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 47/22, publicada no DOE de 17.08.2022, para conclusão dos trabalhos do Processo de Inventário de Bens Móveis, SEI nº 055.3943.2022.0003810-71.

Gabinete da Diretoria Geral, em 17 de novembro de 2022.

Diretora Geral/FUNDAC

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 75/22, publicada no D.O.E de 10/11/22. **ONDE SE LÊ**: Edney de Silva Barbosa.

LEIA -SE: Edney da Silva Barbosa.

Salvador, 17 de novembro de 2022. Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral.

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ERRATA DA PORTARIA SEMA/INEMA Nº 10 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no D.O.E de 08 de novembro de 2022.

de se lê: Portaria SEMA n.º 15 DE 08 DE ABRIL DE 2019, publicada no D.O.E. em 10.04.2019.

Leia-se: Portaria Conjunta SEMA/INEMA n.º 07 DE 09 DE julho DE 2020, publicada no D.O.E. em 14.07.2020.

Salvador, em 17 de novembro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA Secretária do Meio Ambiente

#### **Instituto do Meio Ambiente** e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 27.389 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS CONTAS - CBHRC, RESOLVE: Nomear a MASR AGROPPECUÁRIA LTDA, para compor o supracitado Comitê até agosto de 2026, tendo como representante o Sr. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS, órgão/membro titular do CBHRC no segmento USUÁRIOS, categoria IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO. Nomear a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA KARIRÍ SAPUYÁ DA SANTA ROSA, para compor o supracitado Comitê até agosto de 2026, tendo como representante o Sr. ANTÔNIO LOURENÇO DE ANDRADE FILHO, órgão/membro titular do CBHRC no segmento SOCIEDADE CIVIL, categoria POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 27.390 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. A Diretora do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual